

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

**Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo, CONTINUO constante do ANEXO I, da Lei Municipal 5.059/2006.**

Art.1º Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo, CONTINUO constante do Anexo I, da Lei Municipal 5.059/2006, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
Padrão, carga horária, escolaridade e atribuições.

(...)

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.

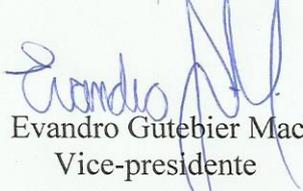
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; anotar e transmitir recados; realizar convocações, além de outras tarefas correlatas; o servidor possuidor de carteira de motorista, categoria A que obtiver permissão do Diretor Geral para utilizar de veículo da Casa, poderá fazer uso do mesmo para desempenhar suas atividades.

(...)”

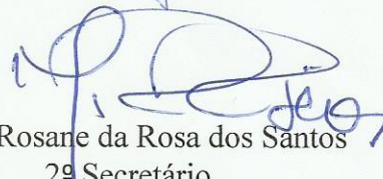
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2019.

  
Maurício Bofill Del Fabro  
Presidente

  
Evandro Gutebier Machado  
Vice-presidente

  
Antônio Zenóir Melegarejo Davila  
1º Secretário

  
Marcia Rosane da Rosa dos Santos  
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

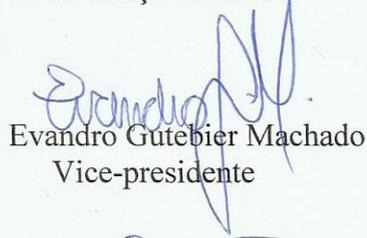
**JUSTIFICATIVA**

A Mesa Diretora propõe a adequação do cargo de provimento efetivo, CONTINUO, medida que vai ao encontro do interesse público, necessário ao desenvolvimento das atividades precípuas do cargo para a Câmara de Vereadores e que, aliado aos serviços prestados pelo servidor será de extrema utilidade e agilidade para ao desempenho das demais atribuições do cargo.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2019.



Mauricio Bofill Del Fabro  
Presidente



Evandro Gutebier Machado  
Vice-presidente



Antônio Zenon Melgarejo Davila  
1º Secretário



Marcia Rosane da Rosa dos Santos  
2º Secretário